



PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA/ACORDOS BILATERAIS

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS 2019/1 - EDITAL 2

A Mobilidade Acadêmica, setor do Escritório de Cooperação Internacional, com o objetivo de pré-selecionar estudantes aptos a participar do **Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais**, estabelece as seguintes normas e procedimentos:

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. As normas para a pré-seleção de candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais, Edital 2, devem ser consideradas conforme cronograma da edição em vigor.
- 1.2. O número de vagas disponíveis é definido pelas instituições conveniadas e varia a cada semestre. A lista das instituições com o número de vagas para o semestre 2019/2 é disponibilizada no Portal Internacional da PUCRS, em: <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/editais/>
- 1.3. Fica a cargo de cada candidato verificar, no site da instituição de seu interesse, a oferta de cursos, o idioma em que serão ministrados e as disciplinas compatíveis com sua área de estudos na PUCRS, considerando o número de vagas disponibilizadas por essa instituição.
- 1.4. Cada estudante poderá candidatar-se a apenas uma (1) instituição por edital.
- 1.5. Durante o período de mobilidade, os alunos deverão permanecer matriculados na PUCRS em, no mínimo, 12 créditos, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição conveniada.
- 1.6. Este programa não dá direito à colação de grau acadêmico na instituição conveniada.
- 1.7. A duração do período de intercâmbio é de um (1) semestre letivo. Caso haja interesse em prorrogar por mais um semestre, a Mobilidade Acadêmica deve ser consultada a fim de verificar a possibilidade de renovação do programa.
- 1.8. O estudante que se candidata para o Programa de Mobilidade Acadêmica deve estar ciente de que sua formatura na PUCRS poderá sofrer um atraso devido à realização dos estudos no exterior. Esta decisão é de responsabilidade de cada candidato.
- 1.9. O candidato que não cumprir uma das etapas do processo pré-seletivo será considerado desistente e estará desligado do mesmo.



- 1.10. O candidato deverá fazer contato pelo endereço eletrônico edu, caso necessite de esclarecimentos adicionais, e estar atento aos e-mails em todas as fases do processo pré-seletivo.
- 1.11. Todas as providências e despesas para obtenção de documentos e exames exigidos por este processo ou pela instituição de destino ocorrerão por conta de cada candidato.
- 1.12. Os candidatos podem ter acesso às próprias notas recebidas nas etapas do processo de pré-seleção, mediante comparecimento ao Escritório de Cooperação Internacional ou solicitação por e-mail edu para mobilidade.out@pucri.br. permanecerão sob sigilo e não serão divulgadas).
- 1.13. Não será concedida revisão de prova de proficiência, em hipótese alguma.
- 1.14. Não haverá reembolso da taxa de inscrição (R\$130,00) em hipótese alguma.
- 1.15. Cabe ao candidato solicitar a emissão ou renovação de seu passaporte junto à Polícia Federal. O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir no processo.
- 1.16. É de responsabilidade do candidato solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. O Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir nos trâmites de emissão de visto e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.
- 1.17. Será exigida a Carta de Aceite para solicitar o visto de estudante a fim de realizar a mobilidade acadêmica na universidade de destino. Aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito e esteja apto para a entrada no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da aquisição do seguro.
- 1.18. Estudantes do curso de Medicina que pretendem realizar o período de internato no exterior estarão sujeitos ao veto do exercício desta atividade pela universidade de destino, não cabendo ao Escritório de Cooperação Internacional buscar uma instituição substituta. O processo de pré-seleção prioriza a realização de disciplinas semestrais e não o internato.
- 1.19. Esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos junto ao Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, térreo, das 8h às 19h de segunda-feira a sexta-feira.

- 1.20. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela equipe de Mobilidade Acadêmica

IMPORTANTE: as normas aqui referidas tratam de um processo de **pré-seleção** para as vagas disponibilizadas à PUCRS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à instituição conveniada, mediante envio da **Carta de Aceite** (em caso de aprovação).

2. INSCRIÇÕES E PRÉ-SELEÇÃO

2.1. REQUISITOS

- a. Estar matriculado em curso de graduação da PUCRS e permanecer matriculado no mesmo curso durante todo o período de mobilidade.
- b. Ter cursado, no mínimo, 15% e, no máximo, 80% de seu curso no momento da inscrição deste processo (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- c. Não ter previsão de formatura para o semestre da mobilidade (2019/2).
- d. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 e no máximo até 03 reprovações (conferir no atestado de disciplinas cursadas);
- e. Ter idade mínima de 18 anos completos até 22 de março de 2019;
- f. Ser brasileiro (a) ou ter nacionalidade brasileira;
- g. Ter suficiência/proficiência linguística conforme exigido pela instituição de destino (verificar na lista de vagas).

2.2. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

Para inscrever-se no processo de pré-seleção edição 2019/1, Edital 2, do Programa de Mobilidade Acadêmica, cada candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição com Foto 3x4 devidamente preenchido em computador (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>);
- b. Formulário de compatibilidade das disciplinas (plano de estudos) em duas vias com, no mínimo, 12 créditos na PUCRS, aprovado pelo Coordenador de Curso ou pelo Decano (ou Decano associado) da Escola. Deve-se cumprir com o requisito mínimo de créditos na universidade de destino. O formulário está disponível em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-externo/formularios/>). Os candidatos são responsáveis por elaborar o plano e providenciar a autorização necessária por parte da coordenação de seu curso na PUCRS.

- c. Termo de Ciência e Responsabilidade (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/formularios/>), devidamente preenchido e assinado pelo estudante;
- d. Atestado atualizado de disciplinas cursadas (emitir no Portal do Aluno);
- e. Cópia colorida do passaporte brasileiro (página de identificação) válido até, pelo menos, os 6 meses posteriores ao mês previsto para retorno; ou comprovante de emissão de novo passaporte. Não será aceito agendamento de passaporte;
- f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 130,00 (a ser efetuada diretamente no Setor Financeiro, na Central de Atendimento ao Aluno – Living 360, Telefone: (51) 3320-3588 | E-mail: financeiro@pucrs.br);
- g. Comprovante de Proficiência na língua estrangeira, caso seja requerido pela instituição de destino. Nas instituições em que a língua inglesa é requerida, é comum a exigência do exame TOEFL ou IELTS (nestes casos, o candidato deverá conferir a nota mínima exigida para cada habilidade – Listening, Speaking, Reading, Writing.). Não serão aceitas notas inferiores àquelas exigidas pelas instituições de destino.

2.2.2. Os candidatos que não possuem certificado internacional de proficiência na língua estrangeira poderão candidatar-se a instituições de destino que aceitem a prova da PUCRS (conferir a lista dos requisitos linguísticos em <http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>).

Nesse caso deverão realizar a prova na data marcada conforme consta no cronograma deste edital (vide item 7). Será considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS. O candidato com nota inferior a 7,0 será desligado do processo seletivo, podendo realizar nova candidatura nos editais subsequentes. Os candidatos podem solicitar a nota da prova por e-mail acadêmico para mobilidade.out@pucrs.br em até 48h após a divulgação dos resultados e não poderão solicitar revisão ou acesso à prova. No caso de a instituição aceitar mais de um idioma, o aluno deverá realizar a prova de proficiência para o idioma em que deseja estudar, conforme disciplinas incluídas no plano de estudos.

A documentação acima deve ser impressa, devidamente assinada e entregue pessoalmente no Escritório de Cooperação Internacional da PUCRS - prédio 1, sala 110, conforme o cronograma deste edital, item 7. Candidaturas incompletas não serão aceitas.

É de responsabilidade de cada candidato verificar as informações fornecidas na documentação entregue durante o processo de pré-seleção, inclusive dados pessoais e

informações da universidade de destino pretendida. O formulário de inscrição será o documento de referência para as etapas do edital.

2.3. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

O coeficiente de desempenho no processo de pré-seleção dos candidatos constará dos seguintes itens:

2.3.1. Para instituições que exigem prova de proficiência.

a) Coeficiente de rendimento acadêmico (60%), conforme consta no Atestado de Disciplinas cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Living 360 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.

b) Prova de Proficiência (40%) – Será considerado proficiente o candidato que atingir grau mínimo 7,0 na prova de língua estrangeira realizada pela PUCRS.

Candidatos que submeterem outras provas de proficiência (TOEFL, IELTS, etc) terão suas notas de leitura e escrita convertidas para a escala de 0 a 10 para os fins deste processo pré-seletivo. A média obtida entre as duas habilidades será incluída no cálculo do coeficiente de desempenho de acordo com os critérios especificados acima (item 2.3.1).

c) Percentual da Graduação cursada (será usado como critério de desempate).

2.3.2. Para instituições que não exigem prova de proficiência.

a) Coeficiente de rendimento acadêmico (100%), conforme consta no Atestado de Disciplinas cursadas, fornecido pela CRA – Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS, Living 360 – incluindo os resultados do semestre anterior à candidatura.

b) Percentual da Graduação cursada (será usado como critério de desempate).

Estará apto a concorrer às vagas disponibilizadas pelas universidades conveniadas o candidato que obtiver coeficiente final de desempenho no processo de pré-seleção igual ou superior a 7,0 (sete). Havendo mais candidatos que vagas para determinada instituição, estes serão classificados de acordo com o coeficiente de desempenho, em ordem decrescente.

A Comissão de Avaliação para o processo de pré-seleção será composta por membros da equipe do Escritório de Cooperação Internacional.

3. RESULTADOS



3.1. DIVULGAÇÃO

Os resultados finais serão divulgados em:

- a. Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/>)
- b. Escritório de Cooperação Internacional (prédio 1 – sala 110).

É de responsabilidade de cada candidato verificar se foi selecionado e atentar ao prazo para confirmação de ocupação de vaga

3.2. CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão comparecer ao Escritório de Cooperação Internacional para a confirmação de interesse em ocupar a vaga, ou enviar confirmação da vaga por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br), através do endereço eletrônico *edu*, conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital (vide item 7). A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga. Todas as vagas que não tiverem ocupação confirmada durante esta etapa serão disponibilizadas na fase de remanejamento para nova concorrência entre os alunos suplentes.

Aconselhamos que o envio da mensagem eletrônica de confirmação de ocupação seja acompanhado de uma confirmação de leitura e/ou de um telefonema a este Escritório, visto que falhas de comunicação e de sistema podem ocorrer durante esse processo. A PUCRS não se responsabiliza por tais falhas.

Caso desista do intercâmbio após ter confirmado a ocupação da vaga, o candidato deverá informar à Mobilidade Acadêmica (mobilidade.out@pucrs.br), de imediato, através do e-mail *edu*.

3.3. SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro aluno suplente será contatado pelo Escritório Internacional, via e-mail *edu*, para que confirme o seu interesse na referida vaga dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga.

3.4. REMANEJO

Caso haja sobra de vagas em universidades conveniadas, os alunos que atingiram coeficiente de desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) no processo de pré-seleção poderão reoptar por qualquer uma das universidades conveniadas com vaga disponível desde que esteja dentro do prazo estabelecido no cronograma. A divulgação dos resultados será por ordem de colocação geral no processo.



Salienta-se que caso a universidade escolhida no remanejamento exija prova de proficiência em idioma diferente do que foi exigido na primeira etapa, os candidatos deverão fazer a prova de proficiência do remanejamento, conforme o cronograma deste edital (item 7).

Após a divulgação final, as vagas que não foram preenchidas podem ser ocupadas pelos candidatos que não demonstraram interesse no período de confirmação das vagas.

Candidatos que não atingiram o mínimo de 7,0 (sete) na prova de proficiência não podem concorrer ao remanejamento.

4. CANDIDATURA PARA A INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Uma vez finalizada a pré-seleção, os estudantes selecionados serão contatados por e-mail pela Mobilidade Acadêmica com instruções para darem andamento às suas candidaturas nas instituições conveniadas. **Cabe aos estudantes estarem atentos ao e-mail *edu* e e-mail pessoal informados no formulário de inscrição para acompanharem esta fase do processo.**

Os critérios de avaliação das instituições de destino não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A PUCRS não poderá interferir nessa decisão.

4.1. Documentação

Cabe ao estudante identificar e providenciar toda a documentação exigida pela instituição de destino para a sua candidatura, bem como acompanhar o processo no respectivo portal online ou por e-mail.

4.1.1. Plano de Estudos

Se a instituição de destino fizer ponderações quanto ao plano de estudos, o candidato pré-selecionado deve atender essas sugestões, informando-as à Coordenação de Curso na PUCRS, que deverá autorizar as mudanças. As alterações podem ocorrer também durante o período de mobilidade acadêmica, conforme determinação da instituição de acolhimento.

Em caso de ausência do prof. Coordenador de Curso, um gestor ou professor elegível poderá aprovar as alterações.

4.2. Análise das candidaturas e Carta de Aceite

Fica a cargo das instituições conveniadas analisarem as candidaturas e emitirem os pareceres finais, através do envio da Carta de Aceite do aluno por correio e por via eletrônica, em caso de aprovação. Sendo a Carta de Aceite enviada diretamente ao estudante, este deverá



enviar uma cópia ao Escritório de Cooperação Internacional até 72h após seu recebimento, pessoalmente ou para o e-mail mobilidade.out@pucrs.br.

As candidaturas só são consideradas aprovadas mediante o recebimento da Carta de Aceite. O envio deste documento leva o tempo necessário para passar por todas as fases de análise nas instituições conveniadas e o Escritório de Cooperação Internacional não poderá interferir neste processo.

4.3. Matrícula

A disponibilidade de vagas nas disciplinas escolhidas durante a submissão da candidatura é de inteira responsabilidade da instituição de destino. As disciplinas escolhidas no plano de estudos podem ser alteradas ou canceladas sem aviso prévio, bem como conflitos de horários podem ocorrer no momento da matrícula. Algumas disciplinas também podem ser indeferidas para estudantes internacionais conforme critérios próprios estabelecidos pelas instituições conveniadas. O estudante somente deverá considerar-se registrado em determinadas disciplinas após a sua chegada, quando passar pelo período de matrícula e complementação, e após a efetivação da grade horários.

5. PREPARAÇÃO PARA A VIAGEM

5.1. Visto de Estudante

O aluno selecionado é responsável pela obtenção do visto de estudante perante as representações consulares no Brasil, bem como de contratação do seguro saúde e atendimento das demais exigências legais. Indicamos que os alunos selecionados para Portugal e que desejem fazer o seguro gratuito PB4 o solicitem logo após a confirmação de interesse na vaga.

Reitera-se que, para solicitar o visto de estudante visando realizar mobilidade acadêmica na universidade de destino, será exigida a Carta de Aceite. Além disso, aconselha-se que a compra de passagens e seguro-saúde seja realizada apenas após o recebimento da Carta de Aceite e do visto de estudante, uma vez que, antes disso, não há garantia de que o estudante seja aceito e esteja apto para a entrada no país de destino. Algumas instituições exigem um tipo específico de seguro, por isso as orientações encaminhadas pela instituição de destino devem ser examinadas cuidadosamente antes da aquisição do seguro.

5.2. Chegada à instituição de destino

5.2.1 São de responsabilidade do aluno selecionado a verificação e o cumprimento do calendário acadêmico da instituição de destino.

5.2.2 É obrigatória a entrega da documentação pré-embarque ao Escritório de Cooperação Internacional, que poderá ser feita por e-mail (mobilidade.out@pucrs.br) por seu e-mail *edu* ou presencialmente. A documentação pré-embarque consiste em cópia do visto de estudante, cópia do seguro saúde, cópia de procuração particular estabelecida em cartório, comprovante de matrícula na PUCRS e termo de compromisso assinado (<http://www.pucrs.br/estude-na-pucrs/mobilidade-academica/mobilidade-out/formularios/>). No caso em que o candidato opte por enviar a documentação por e-mail, esta será considerada entregue somente após confirmação de recebimento por parte deste Escritório.

6. RETORNO À PUCRS

6.1. Aproveitamento de Disciplinas

Após o período de intercâmbio, o aluno deverá solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior. O aproveitamento é solicitado com o Histórico de notas oficial (documento enviado pela instituição parceira para a Mobilidade Acadêmica) e plano de estudos atualizado. Caso necessário, o aluno deverá providenciar alteração do Plano de Estudos inicial.

6.2. Eventos Mobilidade Acadêmica

No semestre de regresso, o aluno deverá estar apto para comparecer a atividades sobre intercâmbio, caso solicitado pelo Escritório de Cooperação Internacional. Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico mobilidade.out@pucrs.br.

7. CRONOGRAMA

28/02/2019	Abertura do Processo de Pré-Seleção de Candidatos 2019/1 – Programa de Mobilidade Acadêmica/Acordos Bilaterais – Edital 2
22/03/2019	Encerramento das inscrições: data limite para entrega dos documentos (conforme item 2.2) no Escritório de Cooperação Internacional, prédio 1, sala 110. Até às 12h.
25/03/2019	Provas de Proficiência Local: Prédio 50, sala 807 Horário: 09h às 11h30min
28/03/2019	Data limite para entrega de comprovante de proficiência (TOEFL ou IELTS), caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.



29/03/2019	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes) no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional. Não será enviado e-mail de aviso aos alunos pré-selecionados.
Até 01/04/2019	Confirmação de ocupação de vaga dos alunos pré-selecionados (titulares e suplentes), por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
02/04/2019	Divulgação das vagas de remanejamento no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional. Não será enviado e-mail de aviso aos alunos suplentes
Até 03/04/2019	Manifestação de interesse nas vagas de remanejamento, por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
04/04/2019	Provas de proficiência para as vagas de remanejamento Local: Prédio 50, sala 807 Horário: 09h às 11h30min
09/04/2019	Divulgação da lista dos alunos pré-selecionados para as vagas de remanejamento no Portal Internacional http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/ e no Escritório Internacional. Não será enviado e-mail de aviso aos alunos pré-selecionados.
Até 10/04/2019	Confirmação de ocupação de vagas do remanejamento por e-mail para mobilidade.out@pucrs.br ou no Escritório Internacional até às 17h.
A partir de 15/04/2019	Escritório de Cooperação Internacional entra em contato com os alunos pré-selecionados para dar encaminhamento às candidaturas para as universidades parceiras.

*Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no Portal Internacional (<http://www.pucrs.br/internacional/mobilidade-academica/estude-no-exterior/editais/>). Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2019.
Escritório de Cooperação Internacional
Mobilidade Acadêmica

